NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INFORMAÇÕES:

OCUPA-TE - FÉRIAS DE NATAL 2026

✓ **DESTINATÁRIOS:** Esta iniciativa destina-se a jovens do 5º ao 12º ano;

✓ **PERÍODO e HORÁRIO:** As atividades decorrerão das **9h00 às 17h30.**

1ª semana – 21 a 23 de dezembro (5º ao 12º ano);
2ª semana – 28 a 30 de dezembro (5º ao 12º ano).

✓ **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

a) Cartão de cidadão do/a jovem participante;

b) Cartão de cidadão do pai, mãe ou tutor (doravante designado por encarregado de educação)

c) Certificado/comprovativo de matrícula (ex. voucher MEGA 2026/2027, comprovativo de matrícula ou outro que identifique claramente o nome do/a jovem, o ano letivo e o ano de escolaridade);

d) Comprovativo de residência no concelho em nome do participante ou do/a encarregado/a de educação (no caso de residente no concelho por exemplo uma fatura da eletricidade dos últimos 3 meses) ou da entidade patronal (no caso de o/a encarregado/a de educação trabalhar no concelho);

e) Documento que comprove a tutela do menor, quando aplicável;

f) Autorização de Participação disponível na página do Ocupa-te: https://www.cm-paredes.pt/atividade-municipal/servicos/juventude/ocupa-te

✓ **ATIVIDADES:**

- ✓ O programa Ocupa-te, prevê saídas e visitas, de acordo com as atividades estipuladas. O transporte dos participantes é feito em autocarros ao serviço do mesmo.
- ✓ As atividades poderão ser alteradas, sem aviso prévio e sem prejuízo para os participantes, por motivos alheios à organização.
- ✓ O Município reserva-se no direito de cancelar a realização de uma determinada atividade sempre que não estejam reunidas todas as condições que permitam a realização da mesma em condições de segurança;
- ✓ No primeiro dia, será dada um identificador a cada jovem, que será de uso obrigatório durante a frequência nas atividades;

✓**RECEÇÃO:** A receção/acolhimento dos/as jovens participantes será feita na **EB nº 2 de Paredes (Centro Escolar junto às piscinas municipais de Paredes)** R. Eng.º. Adelino Amaro da Costa 71, 4580-033 Paredes, a partir das 8h30 só para quem necessitar entrar mais cedo.

- ✓ **ENTREGA:** O Local de entrega será o mesmo da receção da manhã. A hora de término das atividades é as 17h30. Haverá uma tolerância até às 18h00 para entrega dos jovens. Após este horário o Município de Paredes não se responsabiliza pela vigilância dos participantes.

- ✓ **TRANSPORTE:** O Transporte apenas está assegurado durante as atividades. NÃO HAVERÁ RECOLHA NEM ENTREGA DE JOVENS PELAS FREGUESIAS;

- ✓ O/A encarregado/a de educação será sempre o/a responsável pela deslocação do/a seu/sua educando/a entre o local da sua residência e o local da a receção bem como pelo seu acolhimento no regresso.
- ✓ Caso o/a jovem participante necessite de se ausentar das atividades antes do término das mesmas, deverá o encarregado de educação informar o/a monitor/a de manhã, ou no dia anterior e ainda informar por escrito, **via mensagem, como email, contacto telefónico ou similar pelos contactos de emergência indicados no final deste documento;**

- ✓ **LANCHES**: Os lanches da manhã e da tarde, assim como a água, são da responsabilidade de cada participante, durante a realização das atividades.

- ✓ **REFEIÇÕES:** Os/as jovens têm direito ao almoço gratuito no Centro Escolar de Paredes, de acordo com a Ementa que será publicada em https://www.cm-paredes.pt/atividade-municipal/servicos/juventude/ocupa-te . Caso não pretendam almoçar no Centro Escolar, poderão trazer o seu almoço de casa e aquecer no micro-ondas disponível para esse efeito. Na quarta feira, o almoço será no McDonalds ficando o pagamento do mesmo à responsabilidade do/a Encarregado/a de educação.

- ✓ Para quem vai almoçar em casa, o horário de almoço será entre as 12h30 e as 14h00;

- ✓ **SEGURO E ASSISTÊNCIA MÉDICA**

  - ✓ Todos os/as participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, feito pela Câmara Municipal de Paredes, para o efeito.

- ✓ Como assistência médica entendem-se as atuações de prevenção realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

✓ **PARTICIPANTES:**

- ✓ **A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com o responsável pelo jovem, impedir que o participante frequente as atividades/programa sempre que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o respetivo funcionamento assim como, se não acatar ordens que sirvam para sua proteção ou danificar de forma intencional equipamentos ou objetos nos locais de visita;**
- ✓ Todos os participantes devem cumprir as instruções e indicações que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores, assim como cumprir com as normas constante do presente documento.
- ✓ Os participantes terão acesso a todas as atividades programadas, salvo por razões meteorológicas, de ordem técnica, pessoais ou por indicação dos encarregados de educação dos participantes.
- ✓ Não é permitido aos participantes transportar ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco e estupefacientes, bem como transportar objetos que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física do próprio ou de outrem;
- ✓ Não é permitido aos participantes danificar os bens e equipamentos afetos à realização das atividades, sob pena da concernente responsabilidade ser imputada ao encarregado de educação do participante causador dos danos;
- ✓ Os participantes deverão apresentar-se pontualmente no local de receção;
- ✓ Ao participante não é permitida qualquer saída dos espaços onde decorrem as atividades sem o acompanhamento de um monitor;
- ✓ Sempre que o participante menor de idade necessite de faltar a uma atividade, terá o respetivo encarregado de educação que informar os monitores no dia imediatamente anterior ou no ato do acolhimento do dia em questão, ou por escrito (via email ou mensagem escrita para a responsável).
- ✓ Durante o período de ausência, a deslocação/transporte é da responsabilidade dos pais.

✓ **VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS:**

- ✓ Sugere-se aos participantes a utilização de vestuário e acessórios desportivos ou adequados às atividades do programa;

- ✓ Não é aconselhável que o participante se faça acompanhar de objetos de valor (ex.: telemóveis, fios, pulseiras, jogos de vídeo, consolas, etc....);
- ✓ Caso não seja cumprido o ponto anterior, o Município de Paredes não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos objetos.

✓ **EQUIPAS DE ACOMPANHAMENTO:**

- ✓ Os Monitores irão acompanhar os participantes durante toda a semana, assim como prestar-lhes toda a ajuda e apoio de que necessitem;
- ✓ Os Monitores têm o dever de assegurar o cumprimento das normas aqui estabelecidas;
- ✓ Os Monitores devem ainda assegurar, por parte dos participantes, as normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

- ✓ **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Para informações mais detalhadas poderá ser consultado o REGULAMENTO do Programa disponível na página: https://www.cm-paredes.pt/atividade-municipal/servicos/juventude/ocupa-te

CONTATOS DE EMERGÊNCIA:

- ✓ TLM: **924182945** (Chamada para rede móvel nacional): **UNIDADE DA JUVENTUDE**
- ✓ Telefone fixo: **255 788 906** (Chamada rede fixa nacional) **Apoio à Vereação**
- ✓ Telefone fixo: 255 788 800 (Chamada rede fixa nacional) **Contacto geral da Câmara**
- ✓ Email: **juventude@cm-paredes.pt**